

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 59.783.143/0001-60
NIRE: 41213340309

DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA, Brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 25/07/2002, inscrito no CPF 130.013.289-24, residente e domiciliado na Rua João Teodoro Machado, nº 77, Bairro: Residencial Alcides Juraszek Lucchetti, CEP: 86925-000; em Borrazópolis – PR; único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.783.143/0001-60, com sede e foro na Rua João Teodoro Machado, nº 77, Bairro: Residencial Alcides Juraszek, CEP: 86925-000, em Borrazópolis – PR e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41213340309 em 07/03/2025, RESOLVE alterar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica neste ato alterado o endereço da empresa para: **AVENIDA BRASIL, Nº 187, SALA 01, BAIRRO: VILA VERDE III, CEP 86925-000, EM BORRAZÓPOLIS - PR.**

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Á vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, de acordo com a Lei das sociedades empresárias (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil), passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 59.783.143/0001-60
NIRE: 41213340309

DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA, Brasileiro, Casado sob Regime de Comunhão Parcial de Bens, Empresário, nascido em 25/07/2002, inscrito no CPF 130.013.289-24, residente e domiciliado na Rua João Teodoro Machado, nº 77, Bairro: Residencial Alcides Juraszek Lucchetti, CEP: 86925-000; em Borrazópolis – PR; único sócio da sociedade que gira nesta praça sob o nome empresarial de **D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA**, pessoa jurídica, de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 59.783.143/0001-60, com sede e foro na Avenida Brasil, nº 187, Sala 01, Bairro: Vila Verde III, CEP: 86925-000; em Borrazópolis – PR, e registrado na Junta Comercial do Paraná sob NIRE 41213340309 em 07/03/2025, RESOLVE consolidar seu contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade limitada gira sob o nome empresarial de **D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA**, e usa a expressão **ADONAI BRINQUEDOS** como nome fantasia.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 59.783.143/0001-60
NIRE: 41213340309

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE - A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: **AVENIDA BRASIL, Nº 187, SALA 01, BAIRRO: VILA VERDE III, CEP 86925-000, EM BORRAZÓPOLIS – PR.**

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL – A empresa tem o objeto social: **FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS TÊXTEIS PARA USO DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.**

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 1351-1/00 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
CNAE Nº 4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
CNAE Nº 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

CLÁUSULA QUARTA: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO - A sociedade iniciou suas atividades em 07/03/2025 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL – O capital social da empresa no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), dividido em 15.000 (Quinze mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica conforme abaixo:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA	15.000	R\$ 15.000,00	100%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

CLÁUSULA SEXTA DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA ADMINISTRAÇÃO: A administração da sociedade é exercida pelo sócio **DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA** que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 59.783.143/0001-60
NIRE: 41213340309

CLÁUSULA OITAVA : DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR -

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, nem por lei especial, nem em virtude de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA: DO BALANÇO PATRIMONIAL - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRÓ LABORE – O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA CESSÃO DE QUOTAS - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: PORTE EMPRESARIAL - O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA
CNPJ 59.783.143/0001-60
NIRE: 41213340309

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO - Fica eleito o Foro de Borrazópolis - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por assim estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Borrazópolis - PR, 19 de Junho de 2026

DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13001328924	DOUGLAS GASPARUCHO GARCIA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/06/2026 09:41 SOB Nº 20263367908.
PROTOCOLO: 263367908 DE 23/06/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12611310847. CNPJ DA SEDE: 59783143000160.
NIRE: 41213340309. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/06/2026.
D.H BRINQUEDOS E CONFECÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.